

Lei nº 2.710, de 18 de setembro de 2014 - Altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e Abre Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

18/09/2014 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei nº 2.647 de 31 de outubro de 2013, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, passam a vigorar com a inclusão da seguinte ação:

Orgão: 02 - Administração Específica

Unidade: 02 - Secretaria da Administração

Programa: 005 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo - Secretaria da Administração

AÇÃO	Unidade de Medida META 2014
Manutenção do Fundo de Defesa Civil Atividade	10.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 02 - Administração Específica

Unidade Orçamentária: 02 - Secretarias da Administração

Função: 04- Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 005- Apoio Administrativo ao Poder Executivo -
Secretaria da Administração

Projeto/ Atividade: 2.106 - Manutenções do Fundo de Defesa Civil

Elemento - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Valor - R\$ 2.000,00

Recurso: 001 - Livres

Elemento - 3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Valor - R\$ 6.000,00

Recurso: 001 - Livres

Elemento - 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Valor - R\$ 1.000,00

Recurso: 001 - Livres

Elemento - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor - R\$ 1.000,00

Recurso: 001 - Livres

Art. 3º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 na seguinte rubrica:

Atividade: 03.99.28.999.0000.0.099- Reserva de Contingência

Elemento - 9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência

Valor - R\$ 10.000,00

Recurso: 001 - Livres

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 08 de setembro de 2014.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração